

REGULAMENTO DA CAMPANHA COMERCIAL

1. DA PROMOÇÃO

A campanha comercial **“Adquira seu lote e receba o projeto arquitetônico do seu imóvel”** é uma ação promocional realizada pela **Andrade Marinho LMF**, em parceria com o escritório **Ralb Arquitetura**, com o objetivo de incentivar a aquisição de lotes nos condomínios horizontais **Village Sudoeste** e **NaçõesVille**, oferecendo aos compradores um **projeto arquitetônico modelo como benefício**.

2. DO PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha será válida no período de **14 de março de 2026 a 31 de março de 2026**, podendo ser **prorrogada a critério da Andrade Marinho LMF**, mediante comunicação oficial.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. Estarão aptos a participar da campanha os clientes que **adquirirem lotes nos condomínios Village Sudoeste ou NaçõesVille** dentro do período de vigência da campanha, conforme descrito neste regulamento.

3.2. A participação na campanha está vinculada à **efetivação da compra do lote**, respeitando as condições comerciais e contratuais estabelecidas pela **Andrade Marinho LMF**.

4. DO BENEFÍCIO OFERECIDO

4.1. Os clientes contemplados na campanha receberão **um projeto arquitetônico modelo para construção do seu imóvel**, desenvolvido pelo escritório **Ralb Arquitetura**.

4.2. Os projetos disponibilizados incluem:

- Projeto legal

- Detalhamento executivo complementar, incluindo:
 - Pontos elétricos
 - Pontos hidrossanitários
 - Pontos de ar-condicionado
 - Equipamentos
 - Iluminação
 - Revestimentos
- Detalhamento de esquadrias
- Imagens e vídeos do projeto arquitetônico

5. DAS OPÇÕES DE PROJETOS

Os clientes contemplados poderão escolher entre **projetos arquitetônicos modelo**, conforme o condomínio em que adquirirem o lote.

5.1 Village Sudoeste

Serão disponibilizadas **duas opções de projetos**:

- **Projeto 1:** Casa térrea com **75 m²**
- **Projeto 2:** Casa duplex com **135 m²**

5.2 NaçõesVille

Serão disponibilizadas **três opções de projetos**:

- **Projeto 1:** Casa térrea com **95 m²**
- **Projeto 2:** Casa com subsolo – **120 m²**
- **Projeto 3:** Casa duplex – **160 m²**

6. DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Os projetos arquitetônicos modelo **não poderão sofrer alterações em sua planta original.**

6.2. Eventuais alterações na **fachada ou qualquer outro tipo de modificação no projeto escolhido pelo beneficiário da campanha** somente poderão ser realizadas pelo **escritório Ralb Arquitetura**, responsável pela criação dos projetos.

6.3. Quaisquer **custos relacionados à alteração do projeto** deverão ser tratados diretamente com o escritório responsável.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

7.1. Fica sob responsabilidade do beneficiário da campanha o pagamento de:

- **Taxa de Responsabilidade Técnica (RRT ou equivalente)**
- **Taxas administrativas ou legais**
- **Quaisquer outras taxas que possam surgir durante o processo de execução do projeto**

7.2. As despesas acima mencionadas **não estão incluídas no benefício da campanha.**

8. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Os projetos arquitetônicos modelo serão apresentados aos clientes **em até 3 (três) semanas após a efetivação da compra do lote.**

8.2. Após a escolha do projeto pelo cliente:

- **o arquivo digital do projeto será enviado por e-mail,**
- **juntamente com o contato do escritório Ralb Arquitetura, para eventuais alinhamentos técnicos.**

9. DO ATENDIMENTO E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

9.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos referentes a esta campanha deverão ser direcionados:

- ao **corretor responsável pela venda**, ou
- ao **Coordenador Comercial de Condomínios Horizontais da Andrade Marinho LMF**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação na campanha implica na **aceitação integral de todos os termos deste regulamento**.

10.2. A **Andrade Marinho LMF reserva-se o direito de alterar, suspender ou prorrogar a campanha**, mediante comunicação prévia, caso ocorram situações que justifiquem tais medidas.

10.3. Esta campanha possui **caráter promocional**, não sendo convertida em valores financeiros, descontos ou qualquer outro tipo de compensação monetária. O **projeto arquitetônico ofertado constitui um benefício promocional concedido ao cliente, sendo integralmente custeado pela Andrade Marinho LMF**.

Campina Grande, 13 de março de 2026.